



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 128/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIOS NA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo de estudantes para realização de estágio não obrigatório junto a unidade organizacional do Instituto Federal Farroupilha - Reitoria.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O vínculo a ser estabelecido entre a Instituição Concedente (IFFar – RT) e o estagiário será regido pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 1.2. O estagiário poderá acumular até 30 horas semanais em atividades de estágio, considerando a carga horária a ser cumprida no IFFar – Reitoria (20h ou 30h semanais);
- 1.3. É responsabilidade do estagiário organizar eventual atividade de estágio em outra instituição, na qual a carga horária máxima deve ser de 10h semanais, caso possua 20h na Reitoria - IFFar.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Código	Candidato(a)	MGA	Classificação
NS-05 Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda OU Comunicação Social – Produção Editorial OU Comunicação Social – Jornalismo	Daniele Lopes Vieira	9,22	1º colocada

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos(as) deverão enviar para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas Reitoria – cgp.rt@iffarroupilha.edu.br **em arquivo único, no formato PDF**, os documentos relacionados no **ANEXO I** deste edital, até o dia **09/04/2025**;

3.2. O não envio e/ou envio de documentação incompleta implicará na perda do direito a ocupação da respectiva vaga, com a consequente convocação do próximo classificado, quando houver.

4. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

4.1. O Termo de Compromisso de Estágio, onde constará a indicação das datas de início e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

término, será efetivado para o período de seis (6) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo de dois (2) anos.

4.1.1 Eventuais renovações serão efetivadas para um período de seis (6) meses.

4.2. O Termo de Compromisso de Estágio será elaborado no dia 11 de abril de 2025, após o recebimento da documentação dos candidatos, sendo remetido aos endereços de e-mail indicados pelos selecionados e **devendo ser devolvidos com as devidas assinaturas até o dia 16/04/2025**, data prevista para o início das atividades.

Santa Maria /RS, 8 de abril de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA ATÉ 09/04/2025 –
cgp.rt@iffarroupilha.edu.br em Arquivo único – formato PDF

1. Ficha de cadastro, (Disponível no **ANEXO II**);
Documento de Identificação com foto e CPF;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
4. Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
5. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante atualizado de matrícula;
7. Comprovante de residência;
8. Conta bancária para pagamento em nome do candidato (cópia do cartão bancário e a conta não poderá ser poupança – Bancos conveniados – Bannisul, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil);
9. Termo de Compromisso de Estágio - TCE (**Entregar até dia 16/04/2025** - será fornecido pelo IFFar após a convocação e envio dos documentos pelo candidato relacionados neste anexo do item 1 ao 9).
10. Plano de Estágio (Disponível no **ANEXO III**) elaborado em conjunto com servidor designado para atuação como Supervisor, conforme relação abaixo (**Entregar junto com o Termo de Compromisso de Estágio até dia 16/04/2025**) – OBS: Para alunos da UFSM o plano está junto ao Termo de Compromisso de Estágio, não há a necessidade de preenchimento do anexo III:
 - a. Candidato classificado para a vaga **NS-05** terá como supervisor o servidor Vitor Tassinari Dornelles <vitor.dornelles@iffarroupilha.edu.br>. O candidato deverá fazer contato com o mesmo para organização/elaboração do Plano de Estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
FICHA DE CADASTRO DO ESTAGIÁRIO

Informações – Área de Estágio	
Curso matriculado	
Instituição de origem	
Dados do(a) Estagiário(a)	
Nome do estagiário	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Estado Civil	
Nº do Doc. de Identidade	
Órgão Expedidor / UF	
CPF	
Título de Eleitor	
Certificado de Reservista	
Tipo sanguíneo	
Endereço e Contatos	
Logradouro (Rua, Avenida, etc)	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP	
Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail	
Dados Bancários	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
PLANO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Nome do estagiário	
Código da vaga e Setor de interesse	
Parte concedente	Instituto Federal Farroupilha – Reitoria
Representante legal	
Cargo / Função	
CNPJ Concedente	

Endereço de realização do estágio	Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800
-----------------------------------	---

Supervisor do estágio na Parte concedente	
---	--

Orientador do estágio não obrigatório - na Instituição de Origem	Nome:
	Cargo / Função:
	Unidade de exercício:
	E-mail:
	Telefone:

Início do estágio: dd/mm/aaaa		Previsão de término do estágio: dd/mm/aaaa	
	Parte concedente oferece	Sim	Não
	Alimentação		x
	Moradia		x
	Remuneração	x	
	Transporte	x	

Descrição das atividades a serem realizadas durante o estágio (elaborar em conjunto com o Supervisor da Parte Concedente e com ciência do Orientador da Instituição de Origem)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REIOCHA**

Área reservada para o conteúdo principal do documento, atualmente vazia.

Santa Maria, _____ de abril de 2025.

Assinatura do estagiário

Assinatura do Professor Orientador
Instituição de Origem

Assinatura do Supervisor
Parte Concedente

Assinatura – Setor de Estágios
Parte Concedente

Assinatura do Representante Legal
Parte Concedente